



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

A Diretoria de Ensino (Diren) do Campus Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Programa Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária, conforme condições a seguir:

1 DO PÚBLICO-ALVO, DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS

1.1 O Auxílio Monitoria destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio oferecidos pelo Ifes – Campus de Alegre que já tenham cursado, com aprovação, ou estejam cursando o componente curricular a ser pleiteado.

1.2 A relação das vagas, as turmas a serem atendidas e as turmas que podem concorrer a cada vaga está disposto no anexo II deste edital.

1.3 Os candidatos poderão se inscrever em, no máximo, duas disciplinas.

1.4 Para o preenchimento das vagas do Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária serão convocados os primeiros candidatos aprovados por ordem crescente de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/WdhamDSovKnWqM626>, no período de **22 a 28 de agosto de 2024**.

2.2 O candidato à vaga de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo Campus de Alegre;

b) não ter cumprido ou cumprir punições disciplinares;

c) ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 6 (seis) aulas de 50 minutos

cada uma para cumprir as atividades programadas, distribuída da seguinte forma:

- 5 (cinco) aulas semanais para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino;
- 1 (uma) aulas semanais para planejamento com o(s) docente(s) da disciplina.

2.3 O candidato só poderá participar de uma monitoria.

3 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica dos cursos técnicos;
- b) estimular a autonomia para os estudos;
- c) incentivar a participação de alunos dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- d) favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- e) propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;
- f) propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 São atribuições do monitor:

- a) ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos;
- b) ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- c) cumprir carga horária semanal corresponde a 6 aulas semanais de 50 minutos cada aula;
- d) colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- e) auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- f) cooperar com a adaptação e a integração dos alunos na instituição;
- g) identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- h) entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência e relatório das atividades contendo a sua assinatura e a do professor responsável à diretoria de ensino do Campus;
- i) apresentar justificativa, por escrito, a diretoria de ensino, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

5 DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1 São atribuições do professor orientador:

- a) definir a carga horária e os horários de atendimento do monitor de modo que não afete os horários de aula dele;
- b) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) capacitar o monitor para o uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à atuação dele nas atividades propostas;
- d) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) realizar reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- f) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor valendo-se de critérios previamente estabelecidos, e conhecidos pelo monitor;
- g) acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- h) supervisionar a redação do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor;
- i) assinar o relatório das atividades, elaborado pelo monitor, e encaminhá-lo à Diren no prazo estabelecido;
- j) identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Diren.

6 DA SELEÇÃO DOS MONITORES

6.1 A seleção do monitor será realizada em duas etapas:

- a) ETAPA 1: nota final de aprovação no componente curricular, ou componente curricular equivalente, a qual concorre a vaga. No caso de ser utilizado dois componentes curriculares como pré-requisito será utilizado a média aritmética das notas finais de aprovação;
- b) ETAPA 2: entrevista.

6.2 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos da Educação Básica fornecerá os históricos escolares dos candidatos contendo as notas de aprovação no componente curricular, ou componente curricular equivalente, a qual concorre a vaga.

6.2.1 Os professores-orientadores deverão analisar os históricos escolares no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2024 e enviar à Diren a relação dos candidatos por ordem decrescente de classificação.

6.2.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no dia 05 de setembro de 2024 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.3 As entrevistas serão realizadas no período de 10 a 11 de setembro de 2024, de forma presencial com o professor responsável pelo componente curricular. O local e horário das entrevistas serão agendados diretamente entre candidato(a) a vaga e o professor-orientador.

6.3.1 A pontuação da entrevista será entre 0(zero) e 100(cem) pontos e a classificação preliminar dos candidatos será publicada por ordem de decrescente de pontuação no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.4 A pontuação de cada candidato será calculada pela média simples da pontuação das duas etapas de seleção.

6.4.1 O candidato será desclassificado do processo de seleção quando:

a) não participar de alguma das etapas de seleção.

b) obter nota final igual a zero pontos.

6.4.2 O candidato que for classificado para duas vagas deverá assumir a monitoria do componente curricular da primeira opção indicado no Formulário Eletrônico, a menos que na segunda opção não haja candidatos suplentes, nesta ocasião o candidato poderá escolher qual componente curricular prefere.

6.4.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

a) maior nota de aprovação no componente curricular;

b) maior idade.

6.5 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 13 de setembro de 2024 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>) e a interposição de recurso deverá ser enviada para o e-mail monitoria.ale@ifes.edu.br, até o dia 16 de setembro de 2024.

6.6 O resultado final será publicado no dia 18 de setembro de 2024 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.7 Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

6.8 Em caso de cancelamento da monitoria ou desistência de participação no programa pelo monitor, o discente suplente no resultado final será convocado.

6.8.1 Caso não constem suplentes no resultado final, a Diren poderá realizar uma nova seleção por meio de edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outro componente curricular.

7 DA BOLSA

7.1 A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria até o término do ano letivo de 2024.

7.1.1 A monitoria voluntária não fará jus ao reembolso financeiro.

7.2 O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R\$100 (Cem reais), a serem pagos mensalmente, no período de vigência do programa.

7.3 O monitor habilitado deverá enviar para o e-mail monitoria.ale@ifes.edu.br nos dias 18 à 20 de setembro de 2024 os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:

a) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) dados bancários (cópia do cartão de Conta-Corrente em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal) (**Apenas para os aprovados no auxílio monitoria**);

d) declaração de matrícula atualizada.

e) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor.

7.4 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

7.5 O monitor será desligado do programa e a bolsa será cancelada (nos casos de auxílio monitoria):

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor orientador;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

f) por decisão da Comissão de Ética, em razão de cometimento de ato indisciplinar.

7.6 Os discentes que forem desligados do programa ou tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

8.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

8.3 O início das atividades de monitoria será dia **23 de setembro de 2024**.

8.4. O Ifes – Campus de Alegre não impedirá os discentes bolsistas dos diversos programas de pesquisa, de agências de fomento ou de empresas, a participarem do edital de monitoria e usufruir da bolsa por mérito.

8.5 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a instituição.

8.6 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de declaração de participação no programa.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diren e pela comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus de Alegre.

8.8 As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail monitoria.ale@ifes.edu.br ou pelo telefone (28) 3564-1802.

Alegre, 22 de agosto de 2024.

Oseias Soares Ferreira
Diretor de Ensino
Portaria nº 1979 , de 22.11.2021



Ministério da educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	22 a 28.08.2024
Análise dos Históricos Escolares	30.08 a 02.09.2024
Homologação das Inscrições	03.09.2024
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1	05.09.2024
Interposição de Recurso	06.09.2024
Realização das entrevistas	10 a 11.09.2024
Divulgação do Resultado Preliminar da etapa 2	13.09.2024
Interposição de Recurso	13 a 16.09.2024
Resultado final	18.09.2024
Entrega dos documentos à Diren	18 a 20.09.2024
Início das atividades de Monitoria	23.09.2024



Ministério da educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

ANEXO II
Relação de disciplinas com Auxílio Monitoria (com bolsa)

Código da Vaga	Disciplinas	Professor Responsável	Vagas	Turmas a serem atendidas	Pré Requisito
CTB01	Química II	Paulo Henrique Fabri	01	2º anos	Ter sido aprovado em Química I com nota superior à 80 pontos E estar cursando o segundo ou o terceiro ano dos cursos técnico integrado
CTB02	Introdução a Programação e Programação II	Carlos Alexandre Siqueira da Silva	01	1º e 2º TII	Estar cursando o 2º ou 3º TII



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, abaixo assinado, _____,
aluno(a) regularmente matriculado no _____ ano, do curso técnico em
_____ turma _____, na condição de **MONITOR** da disciplina de
_____, assumo o compromisso de exercer a
Monitoria no **segundo semestre letivo de 2024**, nas seguintes condições:

- a) Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 6 (seis) aulas de 50 minutos para cumprir as atividades programadas, sendo este período distribuído da seguinte forma: no mínimo 3 (três) aulas semanais, podendo chegar à 5 (cinco) aulas semanais, para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino; 1 (uma) aula semanal para planejamento com o(s) docente(s) da disciplina.
- b) Apresentar relatório ao Professor Responsável da disciplina, sempre que solicitado.
- c) Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº 03/2024, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº 03/2024 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Alegre, ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Monitor